



REGULAMENTO DA ÁREA DE LAZER

RESIDENCIAL VARANDAS DOS JEQUITIBÁS

A área de lazer do Residencial Varandas dos Jequitibás compreende o salão de festas, brinquedoteca, academia, piscina, churrasqueiras e playgrounds.

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

PISCINA

1.1 - O complexo de lazer poderá ser utilizado por:

a) Proprietários, cônjuges e convidados;

1.2 - Todos os usuários devem observar as normas e orientações presentes nas placas de sinalização próximas à piscina.

1.3 - As áreas de lazer destinam-se ao lazer de crianças e adultos, sendo proibida a prática de jogos que possam comprometer a segurança. Crianças devem estar acompanhadas pelos pais e/ou responsáveis.

1.4 - É proibido o uso de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.

1.5 - O horário de funcionamento será das 8:00 horas as 20:00 horas.



SALÃO DE FESTAS

- 1.1 – Será cobrada uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para limpeza e conservação dos móveis e equipamentos. A reserva deve ser feita através da associação de moradores com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
- 1.2 - Os proprietários e seus convidados são responsáveis por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios ou equipamentos, estando obrigados a ressarcir o associação.
- 1.3 - O Associação não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos de objetos pessoais no complexo de lazer.
- 1.4 - Os Proprietários/locatários assim como os demais visitantes, convidados e menores sob sua responsabilidade, devem aos demais a obrigação de manutenção do respeito, urbanidade e das boas normas de conduta e convivência social, reprimindo abusos, excessos e agressões físicas e verbais atentarias ao pudor, paz e segurança.
- 1.5 - Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho do associação.
1. 6 - O uso do salão de festas está sujeito à assinatura prévia de um termo de responsabilidade, onde fica estabelecido que o proprietário recebeu as dependências em perfeitas condições e se responsabiliza por eventuais danos durante o uso.
- 1.7 - O número máximo de participantes/convidados será de 32 pessoas.
- 1.8 - O horário de funcionamento será das 8:00 horas as 20:00 horas.
- 1.9 - O Proprietário solicitante fica responsável por todos os atos de seus convidados, se responsabilizando por toda reposição de danos



1.10 - É proibida a permanência em trajes de banho, sem camisa ou molhado.

1.11 - O uso do salão de festas e inclui também: Geladeira, cooktop, micro-ondas, churrasqueira e forno de pizza.

1.12 - Uso do salão de festas não se estende à utilização e livre circulação de seus participantes convidados pelas demais áreas comuns do associação.

1.13 - O requisitante do salão de Festas arcará com todas as despesas de limpeza e higiene.

1.14 - É proibida a utilização do salão de festas e churrasqueiras para comemorações particulares nas seguintes datas: a) Véspera de Natal; b) véspera de Ano Novo; c) dias de Carnaval.

1.15 - Será permitida a participação de não proprietários, a convite.

1.16 - É proibido o uso de bebidas alcoólicas para menores de 18(dezoito) anos.



QUADRAS – TÊNIS E BEACH TÊNIS

1.1 - É proibido o ingresso com alimentos ou bebidas.

1.2 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições comuns e as regras previstas para o salão de festas.

CHURRASQUEIRAS EXTERNAS

1.1 - As churrasqueiras externas serão utilizadas para a realização de festa se/ou confraternizações, bem como eventos ou reuniões.

1.2 - Para requisição e utilização, aplicam-se as disposições comuns e as regras previstas para o salão de festas, no que couberem.

1.3 - É necessária a presença de um maior proprietário pelo uso da churrasqueira.

1.4 - As churrasqueiras devem ser limpas após o uso pelo próprio usuário.

1.5 - Será permitida a participação de não proprietários, a convite.

1.6 - É expressamente proibido o uso de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.